

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Edital de Seleção de Bolsistas
Referência: PBEXT 01/2022

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE APOIO AO PROJETO IDEA REAL - LABORATÓRIO ABERTO DEDICADO À
BIOLOGIA SINTÉTICA NO ICB, REGISTRO SIEX 403207**

No período de 08:00 de 01 de fevereiro de 2023 à 19:00 de 10 fevereiro de 2023, estarão abertas as inscrições de candidatos(as) para **1 (uma) vaga de bolsa de extensão** na modalidade PBEXT.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O Edital visa selecionar estudantes de graduação regularmente matriculado em cursos de graduação da UFMG, para atuação no Projeto “Idea Real - Laboratório Aberto Dedicado à Biologia Sintética no ICB”, SIEX 40320, coordenadora Liza Felicori., **pelo período de 12 meses**

2. DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

2.1 As inscrições serão recebidas no período de 08:00 de 01 de fevereiro de 2023 à 14:00 de 10 fevereiro de 2023 com o preenchimento do formulário de Inscrição disponível em:

<https://forms.gle/cDDCUZqnrwPcfbWB9>

2.2 No ato da inscrição os (as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar atualizado, incluindo o Rendimento Semestral Global,
- b) Currículo atualizado pode ser ou não o currículo Lattes.
- c) Formulário de Inscrição preenchida

2.3 Sobre o exame de seleção:

A seleção será composta por:

- a) Avaliação escrita: No ato da inscrição, após o preenchimento de seus dados, os(as) candidatos(as) terão acesso a avaliação escrita. Vale 20 pontos.
- b) Análise de Currículo: Será feita entre os dias 10 e 13 de fevereiro. Vale 10 pontos.
- c) Entrevista: Apenas os candidatos que alcançarem mais de 20 pontos no somatório das duas etapas anteriores, serão chamados para a entrevista. A entrevista ocorrerá no formato online com link a ser disponibilizado ao candidato(a) selecionado, através do email informado quando da inscrição. Ela ocorrerá entre os dias 14 a 16 de fevereiro. Vale 20 pontos.
- d) Candidatos (as) voluntários ou bolsistas do Projeto “Idea Real - Laboratório Aberto Dedicado à Biologia Sintética no ICB”, SIEX 40320, receberão 10 pontos, além dos disponibilizados nas etapas anteriores.

2.7 O resultado será comunicado a(o)s candidatos(as) via e-mail na data de 23 de fevereiro de 2023.

3. DAS VAGAS E DO PLANO DE TRABALHO DOS BOLSISTAS

3.1 O projeto “Idea Real - Laboratório Aberto Dedicado à Biologia Sintética no ICB”, SIEX 40320 disponibilizará o total de 01 (uma) vaga, para estudantes de qualquer curso de graduação, com o seguinte plano de trabalho:

3.1.1 Gerar conteúdo de divulgação científica relacionado com a atuação do laboratório IdeaReal,

- como textos, imagens, vídeos ou áudios para público leigo;
- 3.1.3 Atuar na gestão das redes sociais e site do laboratório IdeaReal;
- 3.1.4 Realizar experimentos quanto ao comportamento do público que segue as redes do laboratório IdeaReal;

4. REQUISITOS EXIGIDOS

- 4.1. De acordo com as tarefas que serão assumidas pelos(as) bolsistas, os(as) candidatos(as) devem atender aos seguintes requisitos:
- 4.1.1. Pontualidade;
- 4.1.2. Organização;
- 4.1.3. Compromisso.

5 DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- 5.1. O (A) estudante selecionado(a) deverá observar o ANEXO I deste Edital.

6 CRONOGRAMA

| AÇÃO | DATAS |
|--|---|
| Lançamento do Edital | 01 à 10 fevereiro de 2023 |
| Inscrição dos candidatos | De 8:00 de 01 de fevereiro de 2023 à 19:00 de 10 fevereiro de 2023 |
| Resultado | 23 de fevereiro de 2023 |
| Implantação das bolsas no Sistema de Fomento da PROEX-UFMG | Até 15 de maio de 2023. O início da indicação de bolsistas é de 01 a 15 de março de 2023. |

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. As Bolsas de Extensão “serão Pagas mensalmente e adotarão como referência os valores das bolsas correspondentes pagas pelas agências oficiais de fomento à pesquisa” (Art. 2º Do Decreto Nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010).
- 7.2. A(o)s Bolsistas selecionados será creditada, pela Pró-Reitoria De Extensão, Durante o tempo em que estiver atuando no Programa, Uma bolsa acadêmica mensal no valor atual de R\$ 400,00, (PBEXT) ou R\$500,00 (PBEXT-AF) sem vínculo empregatício e sem vale transporte.
- 7.3. Não haverá pagamento retroativo de bolsas, em qualquer hipótese.
- 7.4. A Implantação das bolsas e a sua duração em meses estão sujeitas à disponibilidade orçamentária para o ano de 2023.



Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2023

ANEXO I

INDICAÇÃO, CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

1. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INDICAÇÃO DO BOLSISTA

- 1.1. A não inserção dos dados bancários pelo bolsista no Sistema de Fomento, até o dia 15 (quinze) do mês de início de suas atividades, acarretará na não efetivação do seu cadastro e no consequente não pagamento da bolsa.
- 1.2. Não será efetuado pagamento em conta poupança, conjunta ou de titularidade de terceiros. A não inserção dos dados bancários pelo bolsista no Sistema de Fomento, até o dia 15 (quinze) do mês de início de suas atividades, acarretará na não efetivação do seu cadastro e no consequente não pagamento da bolsa.
- 1.3. O bolsista deverá possuir conta corrente ativa no Banco do Brasil, de titularidade própria, e não deve substituir o X pelo 0 no momento de inserção dos dados.
- 1.4. A PROEX não efetua pagamento retroativo de bolsas, em qualquer hipótese.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- 2.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de pós-graduação da UFMG e não ser beneficiário(a) de qualquer outro tipo de bolsa paga por programas oficiais.
- 2.2. Providenciar o cadastro de seu currículo na Plataforma Lattes (site www.cnpq.br/).
- 2.3. Realizar seu cadastro no Sistema de Fomento da PROEX e Extensão e aguardar a sua vinculação no Sistema pelo(a) orientador(a).
- 2.4. Retornar ao Sistema de Fomento da PROEX, após o(a) orientador(a) vinculá-lo(a) à bolsa no sistema, para informar o número do RG, o endereço eletrônico de seu currículo lattes e o número de sua conta corrente no Banco do Brasil para recebimento da bolsa a ser creditada.
- 2.5. Concordar com o Termo de Compromisso do Discente Bolsista, disponibilizado no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão, o qual estipula as obrigações do(a) bolsista.
- 2.6. Dedicar 12 horas semanais para as atividades do programa, projeto ou curso de extensão para o qual foi selecionado(a), sem comprometer o rendimento acadêmico
- 2.7. Participar da Jornada de Extensão da UFMG/2023.
- 2.8. Participar das atividades do Encontro de Extensão em 2023, realizado no âmbito da Semana do Conhecimento apresentando trabalho como autor(a) ou coautor(a).
- 2.9. Preencher, no Sistema de Fomento da PROEX, o Formulário de Avaliação em até 30 dias após o último dia de vigência da bolsa e/ou de seu desligamento do programa, projeto ou curso. Somente após o preenchimento do Formulário de Avaliação, o(a) estudante conseguirá emitir sua Declaração de Participação.

3. DO CANCELAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

- 3.1. São motivos de cancelamento da(s) bolsa(s) ou substituição de bolsista(s): a conclusão do curso de graduação; o desempenho acadêmico insuficiente; o trancamento de matrícula; a desistência da bolsa ou do curso; o abandono do curso e a prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012; o não cumprimento das atividades previstas no plano de atividades do bolsista, garantida a ampla defesa e o contraditório.
- 3.2. Em qualquer situação de desligamento do(a) bolsista, seja por motivo de cancelamento, substituição ou término da vigência da bolsa, o(a) estudante e o(a) orientador(a) deverão preencher, no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão, o formulário de avaliação em até 30 dias após o término de sua participação.